



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0026/2024

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria desta Deputada o Projeto de Lei nº 0026/2024, de autoria da Deputada Paulinha, cujo objeto/escopo é “Obriga a presença de intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nas exposições, em todo e qualquer evento artístico, cultural e social, público ou privado realizado no Estado de Santa Catarina, com público superior à 500 (quinhentas) pessoas”.

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca dos aspectos constitucionais, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº PL./0026/2024** à Casa Civil, e por meio desta, à Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina, Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família e Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço, para que encaminhe aos presentes autos sua manifestação quanto à matéria, caso tenham interesse.

Sala das Comissões,  
Deputada Ana Campagnolo  
Relatora

